



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Aditivo 04 ao TC-053/18

**Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARÍLIA objetivando a entidade para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado – repasse de recursos federais.**

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado MUNICÍPIO e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARÍLIA, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.058.484/0001-23, com sede na Avenida Vicente Ferreira, n.º 728, CEP: 17.515-000, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representado por OSVALDO JOSÉ MENDES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.294.948-X, SSP/SP, CPF n.º 707.406.408-44, residente e domiciliado à Rua Ernestina de Moura, 70, Jardim América, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo ao TC-053/18**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 63.772/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-053/18.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-053/18 até 31 de dezembro de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-053/18.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 30 DEZ 2021.

Pelo Município:

**WANIA LOMBARDI**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:

**OSVALDO JOSÉ MENDES**

Presidente

Testemunhas:

1)

Nome: Charles Cardoso Coelho

RG: 12-331.652

2)

Nome: Valdir Viana dos Santos

RG: Divisão de Contratos  
OAB/SP 155.292

REGISTRADO sob nº <u>Aditivo 04 ao TC-053/18</u>
Marília, <u>05</u> / <u>01</u> / <u>2022</u>
 Claudomiro Rogério Lcinik Auxiliar de Escrita



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARÍLIA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Aditivo 04 ao TC-053/18

OBJETO: Prorrogação do prazo do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, \_\_\_\_\_

3 0 DEZ 2021

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 – Marília/SP.

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): 99778-0422 / 3401-2450

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 – Marília/SP.

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): 99778-0422 / 3401-2450

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela ENTIDADE:

Nome: OSVALDO JOSÉ MENDES

Cargo: Presidente

CPF: 707.406.408-44 / RG: 7.294.948-X – SSP/SP

Data de Nascimento: 18/10/1953

Endereço residencial: Rua Ernestina de Moura, 70, Jardim América, Marília/SP

E-mail institucional: servicosocial.larsvpaulo@gmail.com, larsvpaulo@terra.com.br

E-mail pessoal: servicosocial.larsvpaulo@gmail.com, larsvpaulo@terra.com.br

Telefone(s): (14) 3433-1811 / 3433-0740

Assinatura: \_\_\_\_\_